SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 14 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2528

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 079/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 438, de 07/07/2025, no Art. 16 - no Anexo III, da citada Lei, vem a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução criada a Sessão Extraordinária **no dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 08h:30min e acontecerá de forma virtual.**

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será para apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025 que, "Ratifica o percentual do Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério da educação básica para o exercício de 2025 no município de Cantá e dá outras providências".

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:FC78EA89

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.ª **Wanessa Lobo de Matos** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea "a", vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação da seguinte matéria:

I - Projeto de Lei do Executivo nº. 011/2025, que, "Ratifica o percentual do Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério da educação básica para o exercício de 2025 no município de Cantá e dá outras providências".
A citada convocação será em obediência à **RESOLUÇÃO Nº. 079/2025, do dia 13 de novembro,** e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 14 de novembro (sexta-feira), às 08:30 e acontecerá de forma virtual.**

Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, desde já agradeço e subscrevo-me,

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:600E2043

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 026/2025. **Contrato 018**/2025. **Contratante:** Câmara Municipal. **Contratada: D F SOUSA –ME CNPJ: 34.228.378.817/0001-69**. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João da Baliza - RR**. **Vigência:** 90 (Noventa) Dias, **Valor: R$** 56.788,88 (Cinquenta e seis mil, seticentos e oitenta e oito reais). **. Dotação Orçamentária:** Câmara Municipal, **Elemento de despesa n.º 3.3.90.39.00**. **Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São João da Baliza, Roraima, 11 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:F50D5B66

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
REULTADO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, torna público para ciência dos interessados, o resultado do seguinte processo:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João da Baliza - RR.
CONTRATADO: D F SOUSA-ME
CPF: 34.228.378/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 56.788,88 (Cinquenta e seis mil, seticentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base nas disposições do do art. 75,insiso I da Lei nº 14.133/2021.

São João da Baliza 11 de Novembro de 2025

ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:78D0AD9D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN
COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - CCL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima N° 2400, que circulou no dia 20 de maio de 2025, referente ao **RESULTADO DE FINAL DO CERTAME.**

ONDE SE LÊ:
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/CCL/NORMANDIA- PROC. N° 014/2025 – SMISP.**
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO VANI NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº 65/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA".**
Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
SAM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.550.071/0001-71	**R$ 307.299,27**	**R$308.072,66**	**HOMOLOGADA/ADJUDICADA**

Empresa Vencedora:**SAM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.550.071/0001-71.**
Valor para contratação:**R$ R$ 307.299,27 (TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia/RR, 12 de maio de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2025/CCL/NORMANDIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/CCL/NORMANDIA- PROC. N° 014/2025 – SMISP.**
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO VANI NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº 65/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA".**
Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
SAM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.550.071/0001-71	**R$ 307.299,27**	**R$308.072,66**	**HOMOLOGADA/ADJUDICADA**

Empresa Vencedora:**SAM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.550.071/0001-71.**
Valor para contratação:**R$ R$ 307.299,27 (TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia/RR, 19 de maio de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Normandia - RR, 13 de novembro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:1FEEF213

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

Licitação: DISPENSA n.º 007/2024
Processo N° 043/2025
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TUXAUA GABRIEL - COMUNIDADE SANTA CRUZ - NORMANDIA/RR**".
Contratada: GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 36.132.717/0001-34.
Objeto do Aditivo: acréscimo de aproximadamente **12,09%** sobre o valor do contrato original.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no que preceitua 1º do Art. 125 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Normandia-RR, 10 de novembro de 2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:61126B13

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2025/CCL/NORMANDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA N° 002/2025/CCL/NORMANDIA - PROCESSO N° 015/2025-SMISP.**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROMISSON COSTA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº 70/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA".**

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
SAM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.550.071/0001-71.	**R$ 310.853,54**	**R$ 310.903,95**	**HOMOLOGADA/ ADJUDICADA**

Empresa Vencedora: **SAM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.550.071/0001-71.**

Valor para contratação: **R$ 310.853,54 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUNTA E QUATRO CENTAVOS)**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia – RR, 23 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:A0368767

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2025/CCL/NORMANDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA N° 003/2025/CCL/NORMANDIA - PROCESSO N° 019/2025-SMISP.**

OBJETO: **"REFORMA DA RODOVIÁRIA PEDRO RODRIGUES P. FILHO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. EMENDA ESTADUAL COMISSÃO MISTA N° 185. CONVÊNIO N° 21/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA".**

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
SAM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.550.071/0001-71.	**R$ 310.853,54**	**R$ 310.903,95**	**HOMOLOGADA/ ADJUDICADA**

Empresa Vencedora: **SAM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.550.071/0001-71.**

Valor para contratação: **R$ 310.853,54 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUNTA E QUATRO CENTAVOS)**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia – RR, 23 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:6306D557

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/2025/CCL/NORMANDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA N° 004/2025/CCL/NORMANDIA - PROCESSO N° 018/2025-SMISP.**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DE MURO, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONVÊNIO N° 71/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA".**

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
SAM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.550.071/0001-71.	**R$ 722.843,48**	**R$ 723.751,01**	**HOMOLOGADA/ ADJUDICADA**

Empresa Vencedora: **SAM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.550.071/0001-71.**

Valor para contratação: **R$ 722.843,48 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia – RR, 23 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:725BA47F

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 076/2025

"Institui o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Normandia-RR, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, Art. 59 e inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS EADOLESCENTES DE NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, e da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Normandia-RR, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º- Compete ao Comitê:
I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além das organizações da sociedade civil;
V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º- O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:
I – Articulador (a) do Selo UNICEF no Município de Normandia-RR;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
III – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL;
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMANT;
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
VII – Secretaria Municipal dos Povos Indígenas;
VIII – Conselho Tutelar - CT;
IX – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º- O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:68E694D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 135/2025/SMAS/PMN

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **Fabiana Martha Castro de Souza,** visitadora, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR para participar do "Encontro Estadual da Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ." no dia 13 novembro de 2025, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 12 de novembro de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:0D48614C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 – PMR-RR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrita sob o CNPJ Nº 01.613.031/0001-80. **CONTRATADA:** WD5 SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o Nº CNPJ: 61.959.780/0001-96. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DIÁRIO OFICIAL, PORTAL INSTITUCIONAL, SISTEMA DE CARTA E OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR). **VALOR GLOBAL: R$ 37.514,04 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS, QUATRO CENTAVOS**). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021.**
Rorainópolis-RR, 13 de novembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:EC7DCCF6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1057/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **JOÃO DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 13/11 a 14/11/2025, Deslocamento com a finalidade

realizar o translado de servidores a serviços Administrativos em Boa Vista. Fazendo jus a 1 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:CBECE848

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1059/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **MAKSON BERG SILVA DO CARMO,** do cargo de Motorista Secretaria / Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 13/11 a 15/11/2025, Deslocamento com a finalidade de realizar o translado do paciente eletivo para consulta no Hospital e levar o carro para fazer manutenção. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:3893054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

Roberval Delfonso de Lima
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Comunidade Maracanã
Convocamos em caráter de **URGÊNCIA** do servidor **ROBERVAL DELFONSO DE LIMA,** portador do RG 3305457 inscrito no CPF: 998.829.222-87, número de matrícula 126, local: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, dentro de 3(três) dias (17,18 e 19) de novembro de 2025, das 8h às 12h e 14h às 17h, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente;

Uiramutã-RR 13 de setembro de 2025

HELLEN CAROLINI MARCONDES CURSINO
Coordenadora de Recursos Humanos
Portaria. N° 527/2025

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7546A1E5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
ATO DE SANÇÃO Nº 14/2025

ATO DE SANÇÃO Nº 14/2025
Ref.: Ofício CMA nº 104/2025
Projeto de Lei nº 19/2025

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº 104/2025, que encaminha Projeto de Lei nº 19/2025, que ***Institui o "Dia da Cavalgada dos amigos do Trairão" no calendário oficial de eventos do Município de Amajari – RR, e dá outras Providência.***
CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 19/2025;
CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 281/2025, que trata acerca do Projeto de Lei nº 19/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Amajari/RR, 13 de novembro de 2025.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:595851D6

GABINETE
LEI Nº 281/2025

LEI Nº 281/2025

INSTITUI O "DIA DA CAVALGADA DOS AMIGOS DO TRAIRÃO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amajari, o "Dia da Cavalgada dos Amigos do Trairão", a ser comemorado anualmente no primeiro final de semana de dezembro.
Parágrafo único. No dia referido no caput deste artigo, fazendeiros, produtores rurais, criadores de gado e cavalos, bem como comitivas de cavaleiros, poderão se reunir em desfiles pelas ruas da cidade, com o objetivo de valorizar a tradição da cavalgada, promover o cuidado e a proteção aos animais, fortalecer o espírito campeiro e integrar os amantes dessa prática cultural.
Art. 2º Fica proibida, durante a realização da cavalgada, a utilização de equipamentos ou instrumentos que possam causar ferimentos ou qualquer tipo de sofrimento aos animais.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada ou na imediata interrupção do evento.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes da realização do evento, dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 13 de novembro de 2025.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:07C1ECDB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ERRATA ERRATA AO DECRETO Nº 366/2025

ERRATA
ERRATA AO DECRETO Nº 366/2025 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **13/11/2025**. **Edição 2527**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se:
ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – NÍVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	**CR**	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	75	8008	JANETE MELVILLE VIEIRA	50,00	Aprovado

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA E PORTARIA– NÍVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	**CR**	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	19	9574	NATALIA ESTERFANY DIAS DA SILVA	73,00	Aprovado

PROFESSOR DE PEDAGOGO – NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	**CR**	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	127	13426	KELLY KARINNY AGUIAR ALVES FURTADO	55,10	Aprovado
	128	15034	JOSÉ LEITÃO DE FREITAS FILHO	54,80	Aprovado
	129	9799	MARILEIA SOUZA GAIOZO	54,70	Aprovado

Leia-se:
ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – NÍVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	**CR**	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	75	8008	JANETE MELVILLE VIEIRA	50,00	Aprovado

PROFESSOR DE PEDAGOGO – NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	**CR**	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO FINAL**
	127	13426	KELLY KARINNY AGUIAR ALVES FURTADO	55,10	Aprovado
	128	15034	JOSÉ LEITÃO DE FREITAS FILHO	54,80	Aprovado
	129	9799	MARILEIA SOUZA GAIOZO	54,70	Aprovado

Bonfim-RR, 13 de novembro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1AA40137

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – SEMINF LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2025 – SELCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – SEMINF
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2025 – SELCO
ORGÃO GERENCIADOR: MUNIPIO DE BONFIM-RR
FORNECEDOR: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP– CNPJ (MF) Nº 04.382.316/0001-46
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DA CIDADE DE BONFIM, VILAS E COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste Município.
VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, com início a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DA ATA: **R**$ 1.133.999,42 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025
SIGNATÁRIOS: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM-RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 04.056.214/0001-30 e fornecedor JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.382.316/0001-46.

Bonfim-RR, 12 de novembro de 2025

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:6806A3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº 009/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025-SMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

DISPENSA Nº 009/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025-SMA
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno,*RESOLVE*proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
a) PROCESSO Nº 137 /2025-SMA.
b) DISPENSA Nº 009/2025 – SELCO.
Objeto: Contratação de profissional com formação como agrônomo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Bonfim –RR.
d) **ADJUDICO:** Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa:
LUCIANO LOURENÇO DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº XXX.051.952-XX, vencedor, pelo valor total de **R$ 57.760,00** (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) – Anual.
e) **HOMOLOGO**: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Publique-se.
Bonfim/RR, em 13 de novembro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A9B0B5E1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90042/2025, PROCESSO nº 067/2025, do tipo menor preço por "**ITEM"**, visando a **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR",** de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 10h:00min (Horário de Brasília) do dia 27/11/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal https://www.caracarai.rr.gov.br/ ou mediante solicitação por e-mail: cpl@caracarai.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, nos dias e horários de expediente. Modalidade e tipo da licitação: Pregão Eletrônico nº **90042/2025** do tipo menor preço por "**ITEM".**

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CCB7D47D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025, concernente ao PROCESSO Nº 133/2025 para "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), TENDO EM VISTA SUPRIR A NECESSIDADE E ATENDER AS DEMANDAS E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA - RR**.". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, do dia 19/11/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o Menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Edital por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 12 de novembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:6ED1539E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

PROCESSO Nº 115/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.513.131/0001-99. **Contratada:** EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA - CNPJ: 19.329.015/0001-26. **Objeto:** AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO PEDAGÓGICA INTEGRADA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONFIGURADA COMO O PROGRAMA 'SORRISO FELIZ', INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES E A CAPACITAÇÃO INICIAL, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA-RR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. **Valor:** R$ 1.367.259,00 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** EMENDA ESPECIAL.

Pacaraima/RR, 10 de novembro de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:AE22AEF0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO Nº 077/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Pacaraima – CNPJ nº 11.513.131/0001-99.** Contratada: **LR SERVIÇOS E EMPREENDMENTOS – CNPJ nº 39.764.051/0001-25**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Grupos Geradores Instalados nas Unidades de Saúde do Município de Pacaraima, com Fornecimento de Peças, Materiais, Insumos e mão de Obra de forma continua no Muicípio de Pacaraima**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666. Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Valor: R$ 429.697,41 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: 13/11/2025

WALDERY D'AVILA SAMPIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:C83B4536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº. 024/202

PORTARIA INTERNA Nº. 024/2025
Pacaraima-RR, 1º de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família".

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima – RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Yocelin Maria Cedeno Souza,** no cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA – RR, PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 007 de 02/01/2025

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:00253E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº. 025/2025

PORTARIA INTERNA Nº. 025/2025
Pacaraima, 6 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres".

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima – RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **Gildileni da Silva dos Prazeres**, ao cargo de *Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres* da Secretaria Municipal de Assistência social de Pacaraima;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA – RR,

SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 007 de 02/01/2025

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:512CF0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 084/2025

PORTARIA INTERNA Nº 084/2025 PACARAIMA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui regime especial e intermitente de atendimento educacional aos alunos da escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Gisele Lima da Soledade e dá outras providencias.

CONSIDERANDO as más condições estruturais identificadas em **duas salas de aula** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Gisele Lima da Soledade, que apresentam rachaduras expressivas em paredes e vigas;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Gisele Lima da Soledade, localizada na Rua Vitória Régia, Bairro Orquídea II, atende 305 alunos do ensino fundamental e 57 alunos da EJA, contando com 63 profissionais da educação, sendo 20 professores e 43 demais servidores, os quais seriam impactados diretamente pelas condições estruturais identificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas preventivas e corretivas na parte estrutural para garantir a segurança da comunidade escolar em geral;

CONSIDERANDO que a avaliação técnica das condições estruturais compete à Secretaria Municipal de Obras juntamente com Departamento de Engenharia responsável pela vistoria e emissão de laudo técnico;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a integridade física da comunidade escolar, sem prejuízo da continuidade das atividades pedagógicas e do cumprimento do calendário letivo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/2020, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima, e a Lei Municipal nº 230/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção e Ação Preventiva emitido pelo Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, parecer tecnico da Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Engenharia, bem como o relatório do gestor escolar sobre as condições das duas salas comprometidas e demais estrutura escolar, que recomenda a **adoção temporária de regime intermitente e escalonado de aulas nas salas afetadas**, até a conclusão do serviço de recontrução das salar novas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Regime Especial Intermitente de atendimento escolar nas duas salas de aula interditadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Gisele Lima da Soledade, localizada na Rua Vitória Régia, Bairro Orquídea II, em **caráter preventivo e temporário,** até a completa avaliação técnica e reparo das estruturas.

Art. 2º O regime especial intermitente será executado nas salas que não estão comprometidas, utilizando escalonamento de turmas e revezamento de horários, de forma que todas as atividades pedagógicas ocorram em ambientes seguros, sem prejuízo do calendário letivo.

Parágrafo único. A gestão escolar, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, organizará os mecanismos necessários para que professores e profissionais realizem atendimentos nas salas seguras ou em dias intercalados, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas.

Art. 3º Os professores deverão ajustar seus planos de aula de modo a contemplar o regime especial, utilizando metodologias diversificadas que assegurem o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no Documento Curricular Único de Roraima.

Art. 4º O retorno integral das aulas presenciais nas salas afetadas dependerá de laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, atestando a segurança estrutural dos espaços.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação emitirá parecer quanto à aplicabilidade e acompanhamento desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da aprovação e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA, AOS TRÊS DIAS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:36DA0A3F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 274/2025

"QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Baliza - RR, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Dejanira Pires de Moura CPF: 819.716.212-34
Suplente: Gislaine Lopes de Almeida CPF: 731.891.892-34

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Orlete Rodrigues de Araújo Salles CPF: 446.301.232-53
Suplente: Letícia Araújo Salles CPF: 022.075.382-22

III – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Francisca Elma Lima do Nascimento CPF: 770.669.602-20
Suplente: Jarlison Lemos Freitas CPF 743682062-15

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo;

Titular: Marco Antônio Bruno da Costa CPF: 003.750.562-97
Suplente: Katia da Silva Abade CPF : 698.649.932-91

V – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
Titular: Edna Nunes Ferreira CPF: 019.132.182-60
Suplente: Kimberlly Kamilly de Sousa Gomes

Titular: Marco Antônio Bruno da Costa CPF: 003.750.562-97
Suplente:

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Keliany Souza terço CPF:
Suplente: Marília Gabriela Araújo de Souza CPF: 54894387204

VII – Conselhos Tutelares;

Titular: Antônio Francisco Falcão CPF: 65422228200
Suplente: Rafael dos Santos Rodrigues CPF: 003.929.512-58

IX – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

Titular: Lara Grazielly Souza Guimarães CPF:
Suplente: Evelyn Dos Santos Almeida CPF:033.647.032-05

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 11 de novembro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:04D0F717

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 035/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 032/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO NOS SISTEMAS FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) E SISMOB (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: S DA S. LIMA LTDA
, inscrita no CNPJ nº 46.021.112/0,001-2,0.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL:48.000,00(quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 13 de novembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:31116160

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública - Presencial n° 001/2025 - Processo Licitatório **nº 075/2025.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 0,65 KM DE ESTRADA EM PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO, VISANDO ATENDER À COMUNIDADE INDÍGENA WAI WAI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.
ABERTURA DO EDITAL: **03/12/2025.**
HORÁRIO DA ABERTURA**: Às 08:Hrs00 minutos. (horário local)**
RETIRADA DO EDITAL: **Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR.** O **EDITAL** (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, no local acima especificado, no horário de **08:00 às 13:00h,** os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento **(Pen drive),** para obter a cópia do **EDITAL,** ou ainda no sítio do Portal da Transparência do Município de São Luiz do Anauá/RR: **transparência.saoluiz.rr.gov.br.** Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá/RR, 13 de novembro de 2025.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:A59FB614

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2026–2029 E LOA 2026

Data: **18/11/2025**
Horário: **9:30 h**
Local: **Câmara Municipal de Canta**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ **CONVIDA** a Sociedade Civil, Conselhos Municipais, Entidades Classistas, Lideranças Comunitárias e Cidadãos em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação e coleta de contribuições para o **Plano Plurianual 2026–2029 (PPA) e a Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA).**
PAUTA:

1) Exposição técnica do PPA 2026–2029 (eixos, programas, objetivos e indicadores).

2) Exposição técnica da LOA 2026 (cenário de receitas, despesas por órgão/função e prioridades).

3) Manifestação da sociedade e encaminhamentos.

Pauta:
Base legal:
Constituição Federal, art. 165; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), art. 48 e parágrafo único; Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DF05BA33

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA **ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no próximo **dia 18 de novembro, a partir das 9:30h**, realizar-se-á **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** no Plenário da Câmara Municipal. Para tanto, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas, representativas da sociedade, para a Audiência Pública.

Pauta:
- Abertura oficial;
- Apresentação das propostas;
- Discussão do Plano Plurianual – PPA 2026/2029;Andre Luis Costa de Castro
- Debate sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.
- Lavratura de ata.
- Encerramento

A participação popular é essencial para a construção de uma gestão transparente e democrática. Sua presença é muito importante!

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0CE55C34

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2512, de 23 de outubro
de 2025, pág. 17, referente a Portaria n° 056/2025-SAAS,

ONDE SE LÊ: Vanessa Barbosa da Silva.

LÊ SE: Vanessa dos Santos de Almeida.

Cantá - RR, 13 de novembro de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1412B2B1

GABINETE
GABINETE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CANTÁ – RR

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE NO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cantá-RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 284/2015 de 14 de maio de 2015, e de acordo com a Reunião Ordinária ocorrida no dia 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Ética permanente no CMDCA composta por 05 (cinco) de seus membros encarregados pela Apuração de Irregularidades e Desvio de Conduta cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função do Conselho Tutelar do Município de Cantá.

Art. 2º - A Comissão de Ética será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

I – VANESSA GONÇALVES VILHENA - representante da Secretaria Municipal de Educação,
II – KÉSIA KAROLYNE LIMA FEITOSA - representante da Secretaria Municipal de Saúde,
III – MARCOS ANTÔNIO ABREU LIMA (RELATOR) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças,
IV – DANIEL SAYMO DA SILVA MONTEIRO representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer,
V – ARÃO AMORIM DA SILVA - representante da Igreja Assembleia de Deus (COMADER) do município de Cantá (**PRESIDENTE)**

§ 1º. A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º. Cabe à Comissão de Ética, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu presidente e respectivo Relator.

§ 3º. Não havendo definição por este critério, a Comissão de Ética será presidida pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

§ 4º. Os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, cabendo-lhe disponibilizar o local e fornecer o material logístico, humano e demais equipamentos necessários a eficiência das atividades.

Art. 4º - Os representantes dos órgãos citados no art. 2º desta Resolução terão mandatos de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Resolução, permitida uma recondução, por igual período. Parágrafo Único. Em caso de vacância ou quaisquer impedimentos, o órgão ou Conselho de origem indicará um substituto para cumprimento do mandato.

Art. 5º - Compete à Comissão de Ética:

I – Instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar eventual
Irregularidade e Desvio de Conduta cometida por Conselheiro Tutelar no exercício da função;
II – Emitir parecer conclusivo nos processos administrativos instaurados.
III – Encaminhar o parecer conclusivo à Plenária do CMDCA para decisão final.

Art. 6º - O processo administrativo disciplinar também poderá será instaurado pela Comissão de Ética mediante denúncia de qualquer cidadão.

§ 1º. A denúncia poderá ser efetuada por qualquer cidadão à Comissão de Ética desde que escrita, assinada, podendo estar acompanhada de qualquer documento que aponte indícios da conduta imprópria do conselheiro.

§ 2º. As denúncias anônimas poderão ser atendidas pela Comissão de Ética.

§ 3º Quando a falta cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito, caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo administrativo, oferecer notícia do fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 7º - O processo administrativo é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua instauração, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 8º - Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro Tutelar processado não venha a influir na apuração da irregularidade, a Comissão de Ética, sempre que julgar necessário durante o tramitar do procedimento, enviará à Plenária o pedido de afastamento do cargo do investigado, pelo prazo improrrogável de até sessenta dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recebido o pedido de afastamento, a Plenária deverá proferir decisão em reunião extraordinária designada para tal finalidade, sendo o investigado devidamente intimado da decisão.

Art. 9º - Poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a gravidade da falta, as seguintes sanções:

I – Advertência Escrita;
II – Suspensão não Remunerada das Funções;
III – Perda da Função.

§ 1º. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

§ 2º. As penalidades de suspensão do exercício da função e destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam incompatível com a confiança sua idoneidade moral ou conduta outorgada pela comunidade.

Art. 10º. As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11. Havendo casos omissos na forma de proceder durante a apuração das infrações éticas e disciplinares, a Comissão de Ética fica autorizada a utilizar o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 13 de novembro de 2025.

ARÃO AMORIM DA SILVA
Presidente – CMDCA
Decreto 283/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E1BA8D6B

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2025

Processo Licitatório n°: 039/2024
Concorrência n°: 013/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: CONSTRUTORA ROYAL LTDA
CNPJ nº. 05.684.728/0001-01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do serviço, por mais 30 (trinta dias), com efeitos a partir do dia 14/11/2025 a 14/12/2025.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura:13 de novembro de 2025.

Canta/RR, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3F9BC58C

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023-
SEMPLAF/PMC

Processo n°: 044/2023-SEMPLAF/PMC
Pregão Presencial – n° 016/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA
CNPJ nº 34.794.255/0001-95;
Objeto: Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 15/11/2025 a 15/11/2026, tendo seus efeitos válidos a partir de 15/11/2025.
Projeto/Atividade: 04.122.2100.2016
Fonte de Recursos: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fundamentação: Art. 65, § da Lei 8666/93.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2025.

Canta - RR, em 13 de novembro de 2025

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:70BC92AB

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – 1º SEMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – 1º SEMESTRE 2025		
CNPJ: 05.005.023/0001-87		
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR.		
Período: 01/01/2025 a 30/06/2025		
RECEITAS		
I – Contribuição Social		355.000,00
II – Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.		302.500,00
III – Transferência Convênio CNM/AMR		58.000,00
IV- Total de Receitas(I-II+III)		**715.500,00**
DESPESAS		
I – Tarifa Bancária		
II – Servidores Temporários		
III – Ajuda de Custos à Representantes Regionais		
IV – Despesas Administrativas – Água, luz e telefonia		
V – Aquisição de Materiais de Consumo		
VI – Aquisição de Materiais Permanentes		
VII – Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica		
VIII – Impostos e taxas		
IX – Outras Despesas		
X – Total geral das despesas brutas no mês (I + VI + IX)		**709.059,37**
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO	***HAROLDO CARVALHO LIMA***	DATA
Secretário Executivo/AMR	Assistente Contábil	30.06.2025
ENCONTRAM-SE NOS ARQUIVOS DA AMR:		
- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas das receitas referentes ao período;		
- As notas fiscais e/ou recibos relativas às operações das despesas realizadas no período.		

Publicado por:
Larissa Araujo da Silva
Código Identificador:6E5F9FFA

É LEGAL PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

95. 3624-2769

diariooficial@amr .org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

AMR